

PROJETO DE LEI

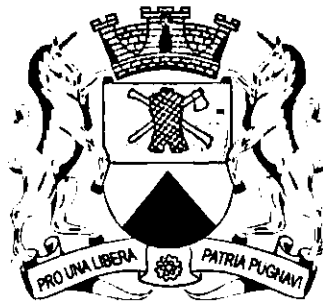
Nº 93/2013

**Lei** Nº **10.443**

AUTÓGRAFO Nº 74/2013

Nº \_\_\_\_\_

**CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA**



**SECRETARIA**

Autoria: DO EDIL JOSE ANTONIO CALDINI CRESPO

Assunto: Dispõe sobre denominação de "MARCELINO RUSALEN NETTO" a uma

praça pública de nossa cidade e dá outras providências.



# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

PROJETO DE LEI Nº 93-2013-16:00-121.653-1/4

Nº

## PROJETO DE LEI Nº 93/2013

Dispõe sobre denominação de “MARCELINO RUSALEN NETTO” a uma praça pública de nossa cidade e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

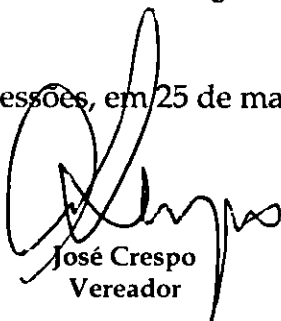
Art. 1º Fica denominada “MARCELINO RUSALEN NETTO” a Praça “da barca” localizada na Rua Salvador Correa, proximidades da Rua Vicente de Carvalho, no centro da cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: “Cidadão Emérito – 1964/2013”.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 25 de março de 2013

  
José Crespo  
Vereador





# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

03

## Nº JUSTIFICATIVA:

Marcelino Rusalen Neto nasceu na cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo, aos 26 de março de 1964, filho de Marlene Giraldez Rusalen e Ottone Rusalen. Teve uma infância simples, sua família trabalhou arduamente e os negócios prosperaram com a empresa Distribuidora de Filtros Rusalen e posteriormente a Farus Filtros Automotivos, empresas que trabalhou desde a infância até a extinção em meados de 2002.

Marcelino Rusalen Neto sempre ajudou ao próximo de uma forma discreta, tinha gestos e comportamento nobre.

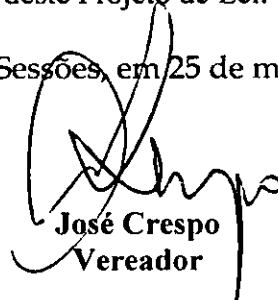
Em 1999 nasceu a filha Kathleen Ariadine Rusalen, fruto de um primeiro relacionamento.

Em 2000, Marcelino Rusalen Neto se casou com Luciana Vieira de Barros Rusalen, e, desta união, no ano de 2006, nasceram os filhos gêmeos Ottone Rusalen Neto e Lívia Rusalen.

Em 2003 começou a trabalhar com o Deputado Estadual José Antonio Caldini Crespo, onde se destacou por seu comprometimento e responsabilidade, parceria que só se findou pela infeliz fatalidade que o destino reservou.

Marcelino Rusalen Neto faleceu no dia 03 de março de 2013 em decorrência de acidente de trânsito, após uma vida dedicada aos familiares, aos amigos e a profissão, deixou exemplos de retidão e da relevante importância de sua contribuição para o Município, em ações alicerçadas na ética e na cidadania, que pedimos a anuência dos nobres Edis para a aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Sessões, em 25 de março de 2013

  
José Crespo  
Vereador



**- OSSEL -****OSSEL - Org. Sorocabana Seol Empr. de Luto Ltda**

Rua Dr. Alvaro Guião, 193 - Vl. Assis - Sorocaba / SP

Fone : (15) 3232-6998

C.N.P.J. : 57.051.120/0001-35

I. Mun. : 120.813

Data : 04/03/2013

**DECLARAÇÃO DE ÓBITO**

Numero : 061999

Nome : MARCELINO RUSALEN NETO

Sexo: Masculino Cor: Branca Profissão: ASSESSOR PARLAMENTAR Natural: SOROCABA-SP  
Resid.: AV. GENERAL OSORIO, 1546 Bairro: TRUJILLO Cidade: SOROCABA - SP  
INSS: Não Id. Benefício: Estado Civil: Casado(a)  
R.G.: 9.281.832 C.P.F.: 049.967.868-09 Bens: Sim Testamento: Não  
Eleitor: Sim Cidade: SOROCABA-SP Zona: 356 Seção: 49 Número: 134825340110  
Reservista: Ignorado Núm. de Reservista: Nascim.: 26/03/1964 Idade: 48 anos.

**Conjuge**

Conjuge: LUCIANA VIEIRA DE BARROS RUSALEN Data do Casamento: 14/01/2000  
Cartório: 1º SUB SOROCABA-SP Livro: B70 Folha: 18 Número: 16934

**Filiação**

Pai: OTTONE RUSALEN Estado Civil: Falecido(a) Doc. :  
Natural : Profissão: Idade: 0 anos.  
Mãe: MARLENE GIRALDEZ RUSALEN Estado Civil: Viuvo(a) Doc. : IGN  
Natural : IGN Profissão: APOSENTADA Idade: 75 anos.  
Resid.: IGN Bairro: Cidade: -

**Dados do Óbito**

Falecimento: 03/03/2013 Hora: 22:25 Local: REGIONAL Cidade: SOROCABA - SP  
Sepultamento: 04/03/2013 Hora: 16:30 Local: Pax Cidade: Sorocaba - SP  
Medico 1: CRM 1: Decl.: 0  
Medico 2: CRM 2:  
Causa: .

**Filhos**

KATHLEEN 13, LIVIA 6 (1º GEMELAR), OTTONE 6 (2º GEMELAR)

**Observação**

DADOS RETIRADOS DA CERTIDAO DE CASAMENTO, RG E CNH. DEMAIS DADOS VERBALMENTE PELA DECLARANTE (ESPOSA). NA DEIXOU FILHOS FALECIDOS.

**Dados da Declaração**

Li e reli a presente declaração e estando de acordo com os dados nela inseridos, responsabilizo-me por futuras contestações.  
A presente Declaração é válida para fins de sepultamento e remoção de corpos, inclusive para além dos limites do Município de Sorocaba / SP nos termos da Portaria Nº 16/91, baixada pela Corregedoria Permanente, nos termos do Provimento Nº 26/81.

Cartório: 1º SUB SOROCABA Endereço: R. PROFESSOR TOLEDO, 712  
Declarante: LUCIANA VIEIRA DE BARROS RUSALEN Fone: 32330361  
R.G.: 25.739.194-0 C.P.F.: 246.318.588-01 Profissão: SECURITARIA  
Parentesco: ESPOSO Endereço: GENERAL OSORIO, 1546  
Bairro: VILA TRUJILLO CEP: 18060502 Cidade: SOROCABA - SP

**Atendente**

Responsável pelo preenchimento: MARIA MADALENA CORREA DE LIMA Lançamento: 061999

Assinatura do Funcionário(a)  
MARIA MADALENA CORREA DE LIMA

Assinatura do Declarante  
LUCIANA VIEIRA DE BARROS RUSALEN

Vias: 1º - Cartório, 2º - Arquivo, 3º - Cemitério, 4º - Família, 5º - Corregedoria

PROTUDO GENL  
-25-Mar-2013-16:00-121653-2/4



**Câmara Municipal de Sorocaba**  
**Sistema de Apoio ao Processo Legislativo**

**RECIBO DE ENVIO DE PROPOSIÇÃO**

<b>Código do Documento:</b> <b><u>M 1 2 2 0 0 3 5 1 3 9 / 1 9 2</u></b>	<b>Tipo de Proposição:</b> <b>Projeto de Lei</b>
<b>Autor:</b> <b>José Crespo</b>	<b>Data de Envio:</b> <b>25/03/2013</b>
<b>Descrição:</b> <b>Dispõe sobre denominação de MARCELINO RUSALEN NETO a uma praça pública de Sorocaba</b>	

Declaro que o conteúdo do texto impresso em anexo é idêntico ao conteúdo enviado eletronicamente por meio do sistema SAPL para esta proposição.

  
\_\_\_\_\_  
José Crespo



# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

Excelentíssimo Senhor Presidente:

PL 93/2013

Trata-se de projeto de lei ordinária que "*Dispõe sobre a denominação de 'MARCELINO RUSALEN NETTO' a um praça pública de nossa cidade e dá outras providências*", de autoria do nobre Vereador José Antonio Caldini Crespo.

A matéria é de iniciativa legislativa concorrente da Câmara, versando sobre denominação de próprios municipais, nos termos do que dispõe a Lei Orgânica do Município em seu art. 33, inc. XII.

Observamos, ainda, que a proposição atende às disposições do Art. 94, § 3º, inc. II, do Regimento Interno da Câmara, uma vez que está acompanhada de justificativa com a biografia do homenageado (fls. 03), além de cópia da sua declaração de óbito (fls. 04).

Entretanto, cumpre-nos salientar que, caso a praça a ser denominada pela presente propositura ainda não tenha sido implantada em concreto, o projeto padece de inconstitucionalidade material por afrontar o Princípio da Razoabilidade (art. 111 da CE), o qual encontra fundamento nos mesmos preceitos constitucionais que o Princípio da Legalidade (arts. 5º, II, 37 e 84 da CF).

Dessa forma, o presente projeto atende aos ditames legais e constitucionais, desde que a referida praça tenha sido implantada, observando-se que não é da competência desta Secretaria Jurídica efetuar diligências para tal constatação.

É o parecer, s.m.j.

Sorocaba, 1º de abril de 2013.

  
Roberta dos Santos Meiga Carnevalle  
Assessora Jurídica

De acordo:

  
MARCIA REGORELLI ANTUNES  
Secretária Jurídica



07

# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

**Nº****COMISSÃO DE JUSTIÇA**

**SOBRE:** o Projeto de Lei nº 93/2013, de autoria do Vereador José Antonio Caldini Crespo, que dispõe sobre a denominação de "MARCELINO RUSALEN NETTO" a uma praça pública de nossa cidade e dá outras providências.

Sob o aspecto legal nada a opor.

S/C., 8 de abril de 2013.

**MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR**  
*Presidente*

**ANSELMO ROGÉRIO NETO**  
*Membro*

**GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES**  
*Membro*





# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

08

Nº 0433

Sorocaba, 23 de abril de 2013.

Excelentíssimo Senhor,

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, os Autógrafos nºs 73, 74 e 75/2013, aos Projetos de Lei nºs 86, 93 e 74/2013, respectivamente, já aprovados em definitivo por este Legislativo.

Sendo só o que nos apresenta para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente

**JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ**  
*Presidente*

Ao  
Excelentíssimo Senhor  
**Engenheiro ANTONIO CARLOS PANNUNZIO**  
Digníssimo Prefeito Municipal de  
**SOROCABA**

rosa.-







# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO Nº 74/2013

Nº

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

LEI Nº DE DE DE 2013

Dispõe sobre denominação de “MARCELINO RUSALEN NETTO” a uma praça pública de nossa cidade e dá outras providências.

PROJETO DE LEI Nº 93/2013 DO EDIL JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominada “MARCELINO RUSALEN NETTO” a praça “da barca” localizada na Rua Salvador Correa, proximidades da Rua Vicente de Carvalho, no centro da cidade.

Art. 2º A placa indicativa conterà, além do nome, a expressão: “Cidadão Emérito – 1964/2013”.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rosa./





# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

“MUNICÍPIO DE SOROCABA” 03 DE MAIO DE 2013 / Nº 1.582

FOLHA 1 DE 1

## LEI Nº 10.443, DE 30 DE ABRIL DE 2013.

(Dispõe sobre denominação de “MARCELINO RUSALEN NETTO” a uma praça pública de nossa cidade e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 93/2013 - autoria do Vereador JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “MARCELINO RUSALEN NETTO” a praça “da barca” localizada na Rua Salvador Correa, proximidades da Rua Vicente de Carvalho, no centro da cidade.

Art. 2º A placa indicativa conterá, além do nome, a expressão: “Cidadão Emérito - 1964/2013”.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 30 de Abril de 2013, 358ª da Fundação de Sorocaba.

ANTONIO CARLOS PANNUNZIO  
Prefeito Municipal

ANESIO APARECIDO LIMA  
Secretário de Negócios Jurídicos

JOÃO LEANDRO DA COSTA FILHO  
Secretário de Governo e Relações Institucionais

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais,  
na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS  
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

### JUSTIFICATIVA:

Marcelino Rusalen Neto nasceu na cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo, aos 26 de Março de 1964, filho de Marlene Giraldez Rusalen e Otone Rusalen. Teve uma infância simples, sua família trabalhou arduamente e os negócios prosperaram com a empresa Distribuidora de Filtros Rusalen e posteriormente a Farus Filtros Automotivos, empresas que trabalhou desde a infância até a extinção em meados de 2002.

Marcelino Rusalen Neto sempre ajudou ao próximo de uma forma discreta, tinha gestos e comportamento nobre.

Em 1999 nasceu a filha Kathleen Ariadine Rusalen, fruto de um primeiro relacionamento.

Em 2000, Marcelino Rusalen Neto se casou com Luciana Vieira de Barros Rusalen, e, desta união, no ano de 2006, nasceram os filhos gêmeos Otone Rusalen Neto e Lívia Rusalen.

Em 2003 começou a trabalhar com o Deputado Estadual José Antonio Caldini Crespo, onde se destacou por seu comprometimento e responsabilidade, parceria que só se findou pela infeliz fatalidade que o destino reservou.

Marcelino Rusalen Neto faleceu no dia 3 de Março de 2013 em decorrência de acidente de trânsito, após uma vida dedicada aos familiares, aos amigos e a profissão, deixou exemplos de retidão e da relevante importância de sua contribuição para o Município, em ações alicerçadas na ética e na cidadania, que pedimos a anuência dos nobres Edis para a aprovação deste Projeto de Lei.





LEI Nº 10.443, DE 30 DE ABRIL DE 2 013.

(Dispõe sobre denominação de “MARCELINO RUSALEN NETTO” a uma praça pública de nossa cidade e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 93/2013 – autoria do Vereador JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

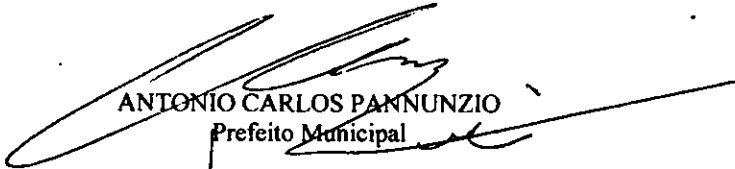
Art. 1º Fica denominada “MARCELINO RUSALEN NETTO” a praça “da barca” localizada na Rua Salvador Correa, proximidades da Rua Vicente de Carvalho, no centro da cidade.

Art. 2º A placa indicativa conterà, além do nome, a expressão: “Cidadão Emérito – 1964/2013”.


Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

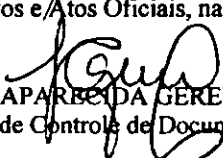
Palácio dos Tropeiros, em 30 de Abril de 2 013, 358º da Fundação de Sorocaba.

  
ANTONIO CARLOS PANNUNZIO  
Prefeito Municipal

  
ANESIO APARECIDO LIMA  
Secretário de Negócios Jurídicos

  
JOÃO LEANDRO DA COSTA FILHO  
Secretário de Governo e Relações Institucionais

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

  
SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS  
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais



Lei nº 10.443, de 30/4/2013 – fls. 2.

**JUSTIFICATIVA:**

Marcelino Rusalen Neto nasceu na cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo, aos 26 de Março de 1964, filho de Marlene Giraldez Rusalen e Ottone Rusalen. Teve uma infância simples, sua família trabalhou arduamente e os negócios prosperaram com a empresa Distribuidora de Filtros Rusalen e posteriormente a Farus Filtros Automotivos, empresas que trabalhou desde a infância até a extinção em meados de 2002.

Marcelino Rusalen Neto sempre ajudou ao próximo de uma forma discreta, tinha gestos e comportamento nobre.

Em 1999 nasceu a filha Kathleen Ariadine Rusalen, fruto de um primeiro relacionamento.

Em 2000, Marcelino Rusalen Neto se casou com Luciana Vieira de Barros Rusalen, e, desta união, no ano de 2006, nasceram os filhos gêmeos Ottone Rusalen Neto e Lívia Rusalen.

Em 2003 começou a trabalhar com o Deputado Estadual José Antonio Caldini Crespo, onde se destacou por seu comprometimento e responsabilidade, parceria que só se findou pela infeliz fatalidade que o destino reservou.

Marcelino Rusalen Neto faleceu no dia 3 de Março de 2013 em decorrência de acidente de trânsito, após uma vida dedicada aos familiares, aos amigos e a profissão, deixou exemplos de retidão e da relevante importância de sua contribuição para o Município, em ações alicerçadas na ética e na cidadania, que pedimos a anuência dos nobres Edis para a aprovação deste Projeto de Lei.